



=Lei n.º 2.507 de 31.12.2002=

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PARCELAR DÍVIDA COM O FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL.

JOSÉ CIVIS BARBOSA FERREIRA, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso VII, do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 05 de janeiro de 2000, - -

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) – Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a parcelar o montante da dívida com o Fundo Municipal de Seguridade, referente à contribuição da Prefeitura Municipal de Miguelópolis, dos períodos de 12/2001 a 11/2002, no valor de R\$.510.538,25 (quinhentos e dez mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos), valor apurado de acordo com as folhas de pagamento de pessoal estatutário, corrigido pela T.R e juros de 1% (um por cento) ao mês, nos termos do artigo 105, da Lei Municipal nº 2.486 de 16.08.2002, discriminados no anexo I, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Artigo 2º) – O parcelamento de que trata o artigo anterior é autorizado pelo prazo máximo de 10 (dez) anos ou 120 (cento e vinte) parcelas, no valor de R\$.4.254,49 (quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), corrigidos nos termos do artigo 105, da Lei Municipal nº 2.486 de 16.08.2002.

Artigo 3º) – A data de vencimento de cada parcela é o dia 10 (dez) de cada mês, com início no primeiro dia 10 (dez) subsequente a aprovação desta lei.

Artigo 4º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 31 de dezembro de 2002.

JOSÉ CIVIS BARBOSA FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e Arquivada na forma da Lei.
Miguelópolis, data supra.

Assinatura
Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda
Assistente de Secretaria.



=Lei n.º 2.507 de 31.12.2002=

ANEXO I

**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA DA CONTRIBUIÇÃO DA EMPRESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS**

Mês/Competência	Valor de Recolhimento RS	Valor Corrigido RS
12/2001	38.231,73	44.121,19
13/2001	37.894,19	43.731,65
01/2002	35.712,64	40.688,38
02/2002	33.696,53	37.988,43
03/2002	34.940,96	38.903,42
04/2002	35.699,16	39.269,28
05/2002	35.599,45	38.688,43
06/2002	35.814,28	38.446,71
07/2002	35.700,61	37.827,89
08/2002	35.660,25	37.321,99
09/2002	34.476,97	35.641,70
10/2002	37.273,82	38.040,42
11/2002	39.564,94	39.868,76
TOTAL	470.265,53	510.538,25